



**Estado do Rio de Janeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**PROTOCOLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº: 19945 / 9 / 2025  
DATA: 01/09/2025- 15:53:18  
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS  
REQ: BANCO SANTANDER BRASIL AS  
SENHA: QM4EBNF

Comli

Comli

11.09.25

1859

1890

ARARUAMA



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ

Pregão Eletrônico nº 010/2025.

A Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK – Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas:

1. Pedimos ratificar nosso entendimento de que o vencedor do certame terá a **PREFERÊNCIA** no pagamento dos fornecedores desta Ilustre Prefeitura.
2. Considerando que no edital não consta a forma com a qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6 -DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.
3. Pedimos que o anexo VI seja desconsiderado, uma vez que os índices citados no mesmo não se aplicam a aferição de boa saúde financeira de instituições bancárias e que não foram solicitados no edital.

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2025



---

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

CNPJ: 90.400.888/0001-42

**90.400.888/0001-42**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235  
Bloco A - Vila Olimpia  
CEP: 04543-011

**SAO PAULO - SP**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

## FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 19945

Número de Folhas: 04

A/AO *Comli*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 09 / 09 / 2025.

*Comli*

Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 19945/2025

Ass.:  Fls. 05

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 26648/2024**

À SEFAZ,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente ESCLARECIMENTO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 26 de setembro do ano corrente, isto posto o presente processo deverá retornar à esta Douta Comissão impreterivelmente até o dia 25 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 02 de setembro de 2025.

  
**CAIO BENITES RANGEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**À COMLI,**

Diante dos questionamentos realizados, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. Não;
2. Os valores são enviados com 1 (um) dia de antecedência do efeito crédito. Quanto ao arquivo contendo os dados dos servidores, atualmente, é enviado 1 (um) dia antes do crédito, no entanto, não há óbice por parte do departamento responsável em enviar o arquivo com 2 (dois) dias antes do crédito;
3. O anexo IV será desconsiderado, bastando, para comprovação, a apresentação do índice de Basileia.

Araruama, 11 de setembro de 2025.

**Ivone Nunes dos Santos Pivanti**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matricula 33499-1